

Journal Oficial n.º 241, de 2/11/61

Processo n.º 478-11/

LEI N. 692

de 26 de outubro de 1961

Dispõe sobre subvenção especial a entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a conceder à Associação Esportiva de Guaratinguetá, uma subvenção especial de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º—A subvenção de que trata o artigo anterior destina-se à aquisição de 30 (trinta) refletores para a iluminação da tradicional praça de esportes do Estádio «Doutor Benedito Meirelles», os quais ficam cedidos, àquela entidade, a título de comodato.

Artigo 3.º—Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para atender ao encargo desta subvenção.

§ Único—Para obtenção dos recursos necessários ao referido encargo, fica o Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação de receita ordinária, ou fazer, se necessário, operação de crédito até o montante estabelecido neste artigo.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de outubro de 1961.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Dirêtor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis n.º VII, a fls. 15/verso.

Sergio Atino M. Ribeiro

Secretario